



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

**TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2023)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 101/2023**

**OBJETO:**

Trata-se de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, para a aquisição de móveis para a sala de reuniões da Unidade Básica de Saúde, sendo 01 (um) armário balcão medindo 1,30 x 0,83 x 0,40m (L x A x P) contendo 3 portas de giro, tendo uma divisória e uma prateleira em cada vão e 4 gavetas, considerar sobre este móvel tampo em MDF com 30 mm de espessura; 01 (um) painel para fixação de TV medindo 1,30 x 1,92 (L x A), engrossado em 30mm para passagem de cabeamento; 01 (uma) mesa de reunião medindo 1,95 x 1,20 x 0,78 (L x P x A), tampo em 30 mm, base da mesa em MDF em painel medindo 0,30x0,30x1,60x0,74 (L x L x C x A). Portas com dobradiças de fechamento suave, puxadores modelo alça com 224mm em metal cromado. Cinza Cristal marca Arauco, estrutura em 15mm e fundos em 6 mm, bordas em PVC aplicadas com cola PUR.

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação de empresa para aquisição e instalação de móveis para a Secretaria Municipal de Saúde, através de dispensa de licitação, revela-se necessária pois contribuirá para a adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas de forma mais ágil, e utilizando recurso disponível para isso. Cabe aqui ressaltar que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação desses, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, comodidade e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

Diante disso, revela-se de extrema importância a referida aquisição, o que se pede que seja feito, preferencialmente, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

**ESTIMATIVA DA DESPESA:**

Conforme exposto acima, a empresa contratada deverá fornecer móveis para a sala de reuniões da Unidade Básica de Saúde, com as especificações acima descritas.

Em diligência para encontrar o melhor preço, foram coletadas as seguintes estimativas:



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

**Preço 01 - R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais)** - Orçamento fornecido pela empresa MR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 28.061.530/0001-69;

**Preço 02 - R\$ 4.562,80 (quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)** - Orçamento fornecido pela empresa ELCIO VANDERLEI KIPPER, CNPJ nº 07.579.283/0001-17;

**Preço 03 - R\$ 4.754,50 (quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)** - Orçamento fornecido pela empresa PEITER E SILVA LTDA, CNPJ nº 07.854.407/0001-25;

Também foi realizada consulta ao LicitaCon, onde não foram encontrados resultados para a pesquisa com as características dos referidos itens.

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 5º do art. 74 da Lei n 14.133/21, conforme se verifica no link <https://humaita.rs.gov.br/dispensa-de-licitacao/>, e não surgiram interessados com propostas comerciais adicionais.

Diante disso, a estimativa de custo é estabelecida em **R\$ 4.230,00 (quatro mil duzentos e trinta reais)**.

#### **PARECER JURÍDICO:**

O parecer jurídico, em anexo, opinou pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da lei nº 14.133/2021.

#### **COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica da dotação orçamentária constante do Documento de Formalização de Demanda.

#### **REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- a) Contrato Social;
- b) Comprovante de CNPJ;
- c) Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Trabalhista;
- h) Certidão Judicial Cível Negativa.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Será contratada para o fornecimento objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa **MR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.061.530/0001-69**, com sede na **Avenida Industrial, nº 184, Bairro Loteamento Industrial, município de Humaitá/RS**.

A escolha do fornecedor acima referido se dá porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e ofertou a proposta mais vantajosa à Administração Pública dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Concluiu-se que os preços praticados são de mercado, onde demonstrou-se, sem maiores aprofundamentos que o valor está adequado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, e acolhendo o parecer jurídico, o Prefeito Municipal autorizou a presente contratação direta, conforme documento em anexo.

Humaitá/RS, 13 de setembro de 2023.

**Cristina Donato**  
Agente de Contratação  
Portaria Municipal nº 134/2023